



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000

Fone/fax (051) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail: camaranovasantarita@via-rs.net

PORTARIA N.º 037,

De 02 de março de 2026.

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

PROTOCOLO GERAL

Nº 130/2026 FL. 47

Entrada 02/03/2026

Hora: 13:44

**CONCEDE REMANESCENTE DE
FÉRIAS INTERROMPIDAS AO
SERVIDOR VANDRÉ DE MOURA
PADILHA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA,
no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o art. 111, § 5º da Lei Municipal nº 88 de 03 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o estatuto e regula o regime jurídico único dos funcionários públicos do município de Nova Santa Rita,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, durante o período de 04 de março de 2026 à 08 de março de 2026, 05 (cinco) dias consecutivos do remanescente das férias anteriormente interrompidas para o servidor Vandré de Moura Padilha, mat. 1842-01, ocupante do cargo público comissionado de Procurador Jurídico.

Parágrafo Único. As férias ora concedidas foram estabelecidas através da Portaria nº 141 de 31 de julho de 2025 e interrompidas pela Portaria nº 146 de 11 de agosto de 2025.

Art. 2º Os efeitos dessa Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, ao segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (02.03.2026).

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA Vereador Emerson José Giacomelli,

Presidente.

PUBLICADO NO MURAL EM

02/03/2026